00082654003	00898390000169	TRANSLOCAR LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA
00094735009	02764943000116	TRANSPORTADORA AUTO NIVEL VEICULOS EIREL
00102420012	03866442000103	UNA CLINICA MEDICA S/S-ME
00223451004	26436553000185	V & V PANTANAL MS MULTISERVICOS EIRELI
00222436001	26262901000145	VALDIR PEREIRA ARCANJO
00190603008	18902319000178	VALDIR SOARES VILELA - ME
00153053006	12414989000169	VALEMARJEL CONSTRUCOES E SERVICOS ELETRI
00157466003	13030710000106	VANDERLEI PROCOPIO PINHEIRO - ME
00173607040	33041260095793	VIA VAREJO S/A
00173607059	33041260143518	VIA VAREJO S/A
00181873000	18200849000174	VILLAS BOAS & TRINDADE LTDA ME
00139018001	10895023000165	VILMAR MOSSMANN
00177999008	17473979000118	VITORIA HUMANA SISTEMAS LTDA EIRELI - EP
00080357001	00557765000127	VRDMJ REPRESENTACOES LTDA
00149532005	12129056000120	WD- LOCACAO DE MAQUINARIO LTDA - ME
00139003004	09049920000179	WELENSON VALERIO DE OLIVEIRA - ME
00145769000	11872715000150	WELLINGTON COSTA ARCE - EPP
00174050007	16755681000138	WENDEL LUCAS RODRIGUES LOPES 71604910178
00122804003	07617725000172	WOOD BRASIL - INDUSTRIA COMERCIO EXPORTA
00149832009	12194366000128	WRD ENGENHARIA DE SOFTWARE E NOGOCIOS LT
00226543007	12389725000100	XARAES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
00114808008	05762225000107	XAVIER E CIANCIO LTDA ME
00149747001	12264550000105	ZAYAS REPRESENTACOES LTDA

Chefe da Fiscalização
Djalma Moreira de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 11/2017-01

SELEÇÃO DE AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER/ESTAGIÁRIO PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, CONVÊNIO n. 797.560/2013/ME/FUNESP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM os candidatos aprovados no "PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC", conforme Anexo Único deste Edital, devendo comparecer no dia 4 de Agosto de 2017, das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, situada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro, CEP 79002-949, nesta Capital, munidos de documento de identificação pessoal e atestado de matrícula emitido com prazo não superior a 30 (trinta) dias.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da Fundação
Municipal de Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2017-01

SELEÇÃO DE AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER/ESTAGIÁRIO PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC, CONVÊNIO n. 797.560/2013/ME/FUNESP

CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Curso: Educação Física

Nome	Classificação
Letícia Aparecida Gonçalves Martins	31º
Beatriz Ricardo de Souza	32º
Jéferson Salla	33º
José Raul Vasconcelos Cavalcante	34º
Gabriella Correa Flores Dias	35º
Viviane Micaeli Galhardi de Freitas	36º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REQUERIMENTO

INCUBADORA MUNICIPAL FRANCISCO GIORDANO NETO – PROCESSO e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS.** Localizada à **RUA MARQUES DE LEÃO, Nº 1214 BAIRRO ESTRELA DALVA I, CEP 79034-520** no município de Campo Grande –MS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de Julho de 2017

LUIZ FERNANDO BUAINAIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia

REQUERIMENTO

INCUBADORA MUNICIPAL MÁRIO COVAS – Processo 44805/2012- 81 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS.** Localizada à **RUA LEANDRO DA SILVA SALINA, Nº 668, BAIRRO MARIO COVAS, CEP 79072-244** no município de Campo Grande –MS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de Julho de 2017

LUIZ FERNANDO BUAINAIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia

REQUERIMENTO

INCUBADORA MUNICIPAL NORMAN EDWARD HANSON – Processo 102073/200-49 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS.** Localizada à **RUA GENERAL CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA LIMA, Nº 2251, BAIRRO SANTA EMÍLIA, CEP 79093-290** no município de Campo Grande –MS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de Julho de 2017

LUIZ FERNANDO BUAINAIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia

REQUERIMENTO

INCUBADORA MUNICIPAL ZÉ PEREIRA – Processo 44800/2012- 68 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS.** Localizada à **RUA EUGENIO PERON, Nº 676, BAIRRO ZÉ PEREIRA, CEP 79107-380** no município de Campo Grande –MS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de Julho de 2017

LUIZ FERNANDO BUAINAIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 13/2017

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para a seleção de voluntários para atuarem, por tempo determinado, como alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, no Programa Brasil Alfabetizado/2017 do Município de Campo Grande, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução CD/FNDE n. 9, de 16 de dezembro de 2016, observadas as condições e procedimentos constantes no presente Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital de seleção objetiva selecionar profissionais para prestação de atividade voluntária, por tempo determinado de oito meses, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado, no Município de Campo Grande - MS.

1.2 O processo de seleção será regido por este edital e pela legislação vigente, executado e coordenado por técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As atribuições e a definição da bolsa concedida aos voluntários do Programa Brasil Alfabetizado do município de Campo Grande/MS serão estabelecidas neste edital, em consonância à Resolução CD/FNDE n. 9, de 16 de dezembro de 2016.

2.2 Os alfabetizadores selecionados deverão mobilizar os alfabetizandos e formar as próprias turmas de alfabetização.

2.3 O número de alfabetizandos em cada turma deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

2.3.1 Nas áreas rurais, as turmas devem ser formadas com, no mínimo, sete, e, no máximo, vinte e cinco alfabetizandos;

2.3.2 Nas áreas urbanas, as turmas dever ser formadas com, no mínimo, quatorze, e, no máximo, vinte e cinco alfabetizandos por turma.

2.4 As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público com garantia das condições de infraestrutura necessárias ao funcionamento.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, CEP 79.023-200, Campo Grande – MS, somente na Divisão de Educação e Diversidade/DED, até 4 de agosto de 2017, das 7h30min às 11h e das 13h às 17h30min, mediante entrega do formulário de inscrição (anexo I deste edital) e do curriculum vitae (anexo II deste edital).

3.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia legível dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais:

a) Registro Geral de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovantes de escolarização e experiência anterior, preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos.
f) No caso de inscrição para alfabetizador, apresentar também a relação de alfabetizandos pré-inscritos que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Programa Brasil Alfabetizado, com nome completo, RG, CPF, endereço e telefone para contato.

3.3 O formulário de inscrição (anexo i deste edital) e o modelo de curriculum vitae (anexo II deste edital) estarão disponíveis no site da SEMED (http://portal.capital.ms.gov.br/semed).

3.4 O edital e o resultado do processo seletivo estarão disponíveis no Diogrande.

3.5 Serão considerados documentos de identidade o Registro Geral de Identidade/RG, a Carteira de Identidade Militar, expedida pelo órgão competente, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

3.6 Não será aceita inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.7 Os dados informados são de responsabilidade do candidato e, depois do envio ou entrega da inscrição não poderão ser alterados.

3.8 Irregularidades constatadas nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por ele apresentada acarretarão indeferimento da inscrição.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção envolverá as seguintes etapas:

a) inscrição;
b) entrevista;
c) avaliação curricular.

4.2 São condições para seleção:

4.2.1 Apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função, conforme a Resolução CD/FNDE n. 9, de 16 de dezembro de 2016.

a) A seleção para alfabetizadores deverá considerar que o candidato deve:

I - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
II - possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio;
III - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores previstas no Manual de Gestão Operacional.

b) A seleção dos coordenadores de turmas deverá considerar os seguintes critérios mínimos:

I - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
II - ter formação de nível superior em educação, já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação;
III - comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente em educação de jovens e adultos;
IV - desenvolver efetivamente todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado.
V - A seleção do alfabetizador-coordenador de turmas fica vinculada à formação de cinco turmas, no mínimo, nas regiões próximas à sua residência.

c) A seleção dos tradutores-intérpretes de Língua Brasileira de Sinais deverá, dentre outros critérios, considerar que o candidato deve:

I - ser preferencialmente servidor de rede pública de ensino;
II – ter formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em LIBRAS/Prolibras ou graduação em Letras/Libras Bacharelado ou, ainda, formação em nível de pós-graduação em Libras, em curso autorizado pelo Ministério da Educação, oferecido por instituição de ensino superior, devidamente reconhecida;
III - comprovar experiência anterior em educação;
IV – desenvolver efetivamente todas às ações para os tradutores-intérpretes de Libras descritas no Manual de Gestão Operacional do Programa Brasil Alfabetizado.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

Função	**Carga Horária Semanal**	**Atividades Básicas**
Alfabetizador	10h	- Identificar, mobilizar e cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados e constituir turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado. - Providenciar espaço físico onde serão ministradas as aulas. - Desempenhar trabalho voluntário de alfabetização em turmas com até vinte e cinco alfabetizandos, podendo ser inclusas na turma, no máximo, três pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos. - Desenvolver ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos. - Participar da formação inicial de 40 horas e, quinzenalmente, das formações continuadas de 4 horas, organizadas pelo alfabetizador-coordenador de turmas, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação/ SEMED.
Alfabetizador-Coordenador de Turmas	10h	- Colaborar com os alfabetizadores na localização, identificação, mobilização, e cadastramento de jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso em turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado. - Colaborar com o alfabetizador na viabilização do espaço físico onde serão ministradas as aulas. - Acompanhar o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, com o acompanhamento pedagógico da alfabetização de cinco a nove turmas, conforme os termos definidos na Resolução CD/FNDE n. 9, de 16 de dezembro de 2016, do Programa Brasil Alfabetizado. - Participar da formação inicial de 40 horas ministrada pela Secretaria Municipal de Educação. - Cumprir a carga horária definida neste edital. - Planejar e ministrar, quinzenalmente, formação continuada de 4 horas para os alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento. - Acompanhar e registrar as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos. - Participar da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA). - Acompanhar e controlar a frequência dos alfabetizadores e tradutores/intérprete de Libras nas turmas que coordena e encaminhar as informações à Secretaria Municipal de Educação. - Controlar a frequência dos alfabetizandos e registrar mensalmente as informações no relatório de frequência. - Identificar, em parceria com os alfabetizadores, alfabetizandos com deficiência nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado. - Planejar e acompanhar as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores. - Acompanhar e articular com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos. - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, relatório de acompanhamento das turmas, relatório das formações continuadas, e planilhas de frequências dos alfabetizadores para liberação das bolsas, conforme data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação. - Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos de entrada, saída e a situação final dos alfabetizandos e encaminhar os resultados para a Secretaria Municipal de Educação de acordo com os prazos estabelecidos.
Tradutor-Intérprete de Libras	10h	- Desenvolver trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens, adultos e idosos surdos. - Participar da formação inicial de 40 horas e, quinzenalmente, das formações continuadas de 4 horas. - Elaborar e entregar ao alfabetizador-coordenador de turmas, relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizandos surdos usuários de libras:

6 DA BOLSA-BENEFÍCIO

6.1 As bolsas concedidas no Programa Brasil Alfabetizados são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, tradutor-intérprete de Libras e alfabetizador-coordenador de turma.

6.2 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados à turma ativa no SBA os seguintes valores mensais:

I - Bolsa classe I: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o tradutor-intérprete de Libras.
II - Bolsa classe II: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa de população carcerária ou de jovens e em cumprimento de medidas socioeducativas.
III – Bolsa classe III: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador--coordenador responsável por cinco a nove turmas ativas.
IV- Bolsa classe IV: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e tradutor-intérprete de Libras que atue em duas turmas ativas e com horários de aula não coincidentes.
V - Bolsa classe V: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e com horários de aulas não coincidentes.
VI - Bolsa classe VI: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador de cinco a nove turmas ativas, sendo, pelo menos duas, formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

7 AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1 A avaliação curricular ficará a cargo da comissão de seleção do Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande-MS, mediante análise dos critérios estabelecidos neste edital, em conformidade à Resolução CD/FNDE n.9, de 16 de dezembro de 2016.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria Municipal da Educação.

8.2 O candidato selecionado será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, e a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato selecionado.

8.3 Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Educação e Diversidade da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2017.

ILZA MATEUS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO